



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

LEI Nº 3.861/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.01 Gabinete do Secretário

2712200032.0600000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais-01000... R\$ 18.500,00

TOTAL R\$ 18.500,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.01 Gabinete do Secretário

2712200032.0600000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-01000-809... R\$ 6.610,00

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais-01000-811... R\$ 11.890,00

TOTAL R\$ 18.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2017.


RINEU MENONCIN
Prefeito